

# SANCIONO E PROMULGO LEI Nº 320, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A PRESENTE LEI Nº 320/19  
Em 14/03/19  
  
Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

*"Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social os bairros: Wilson Ferreira Coutinho, Vereador Erminio Gonçalves, Centro, Flora, Bela Vista e São Marcos."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social os Bairros: Wilson Ferreira Coutinho, Vereador Erminio Gonçalves, Centro, Flora, Bela Vista e São Marcos, ambos localizados no perímetro urbano da cidade de Monte Formoso/MG.

**Parágrafo único** - Nos Bairros Wilson Ferreira Coutinho, Vereador Erminio Gonçalves, Centro, Flora, Bela Vista e São Marcos serão oferecidos pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos à comunidade carente visando atender às necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 14 de Março de 2019.

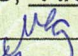
  
JOSÉ GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE FORMOSO/MG  
PUBLICAÇÃO Nº: 320/2019**

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **14/03/2019** à **04/04/2019**.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, **14/03/2019**.

Ass. Do Servidor: 

RG/Matricula: 867

PL. 012/2018